

Levantamento
das políticas de
ação afirmativa
gemmaa

Políticas de ação afirmativa nas
universidades estaduais (2017)

Marcell Machado
Poema Eurístenes
João Feres Júnior

Dezembro
2017

Expediente

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP

Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa

gemaa.iesp.uerj.br

gemaa@iesp.uerj.br

Coordenadores

João Feres Júnior

Luiz Augusto Campos

Pesquisadoras/es Associadas/os

Anna Carolina Venturini

Bruno Salgado

Laís Müller

Marcell Machado

Marcelle Felix

Marcia Cândido

Poema Eurístenes

Raissa Rodrigues

Assistentes de pesquisa

Águida Bessa

Beatris Lima

Caroline Serôdio

Gizelle Castro

Luisa Calixto

Vivian Nascimento

Capa, layout e diagramação

Luiz Augusto Campos



Levantamento das políticas de ação afirmativa (gema)

Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2017)¹

Marcell Machado Pesquisador IESP-UERJ	Este estudo apresenta os resultados do acompanhamento das políticas de ação afirmativa em vigor nas universidades estaduais brasileiras, realizado anualmente pelo GEMAA (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa). As instituições estaduais de ensino superior estão fora do escopo da Lei nº 12.711 (e da sua nova versão, a Lei nº 13.409), com suas políticas de ação afirmativa sendo fruto de iniciativas individuais das próprias universidades ou de legislação estadual. Neste trabalho, recenseamos essas instituições no que tange: 1) aos aspectos procedimentais dessas políticas e 2) à magnitude e distribuição dos benefícios. Contrastando com os resultados dos levantamentos realizados em anos anteriores, também avaliamos a continuidade e os avanços da política. O levantamento se baseia na leitura e análise dos editais, resoluções universitárias, leis estaduais, termos de adesão ao SISU e manuais de candidatos referentes ao vestibular para ingresso no ano de 2017, complementado por dados do INEP e IBGE.
Poema Eurístenes Pesquisadora IESP-UERJ	
João Feres Júnior Professor IESP-UERJ	

O GEMAA²

Com inscrição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP), da UERJ, o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) é dedicado à análise das ações

¹ Os levantamentos do GEMAA utilizam metodologia própria desenvolvida pelo grupo de maneira coletiva e que contou em sua concepção original com a colaboração de Veronica Toste Daflon.

² Agradecemos à Veronica Toste Daflon pela contribuição na concepção inicial dessa pesquisa e de sua metodologia, e a Larissa Dantas Soares e Pedro Ramos que participaram como codificadoras das fases iniciais.

afirmativas e de questões de raça e gênero no Brasil. Além da produção acadêmica na forma de artigos científicos, livros, capítulos de livros, textos para discussão, boletins e infográficos, o Grupo organiza eventos e debates sobre esses temas. Um dos principais esforços do GEMAA tem sido a produção de levantamentos anuais das políticas de inclusão social e racial adotadas pelas universidades públicas.

Este estudo contém os resultados do acompanhamento das políticas de ação afirmativa no ano de 2017 nas universidades públicas estaduais brasileiras, dando continuidade às análises dos resultados de 2016 (Feres Júnior et al, 2017), 2015 (Eurístenes, Campos, Feres Júnior, 2015) e 2013 (Feres Júnior et al, 2013). Paralelamente aos levantamentos da ação afirmativa nas universidades estaduais, também analisamos a política nas instituições federais de ensino superior (Eurístenes, Feres Júnior, Campos, 2015), antes e depois da aprovação da Lei nº 12.711. O presente trabalho dá continuidade à análise das instituições estaduais, que, por permanecerem fora do escopo da lei federal, apresentam políticas de ação afirmativa com características distintas, fruto de iniciativas das próprias universidades ou de legislação estadual.

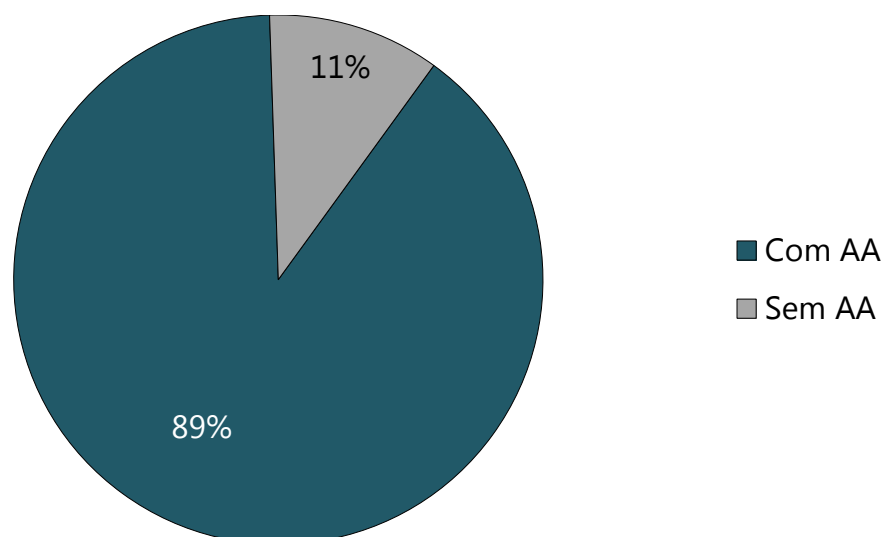
Neste trabalho, recenseamos as instituições estaduais no que tange dois eixos principais: 1) aspectos procedimentais das políticas e 2) magnitude e distribuição dos benefícios. O levantamento se baseia na leitura e análise dos editais, resoluções universitárias, leis estaduais, termos de adesão ao SISU e manuais de candidatos referentes ao vestibular para ingresso no ano de 2017, com acréscimo de dados atualizados do INEP e IBGE.

Metodologia

O universo da presente análise corresponde a todas as universidades públicas estaduais brasileiras, isto é, dele não fazem parte as universidades públicas federais, municipais, faculdades, centros, institutos superiores, assim como as instituições privadas. A partir desse critério, foram analisados os documentos de

38 universidades³, entre as quais 34 implantaram alguma política de ação afirmativa⁴, representando 89% da amostra, como vemos no gráfico 1.

Gráfico 1: Proporção de instituições com e sem ação afirmativa



Fonte: GEMAA

A partir dos documentos que normatizam o funcionamento dessas políticas, foi possível determinar alguns de seus aspectos procedimentais, como os grupos beneficiados e a magnitude do benefício. Em seguida, a base de dados foi complementada com informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação, e com dados populacionais do IBGE, que ajudam a contextualizar a evolução das ações afirmativas nas universidades estaduais.

De acordo com o Senso da Educação Superior 2016 (INEP, 2018), as universidades permanecem concentrando a maior parte das matrículas no ensino superior público (87%), seguidos pelos Institutos Federais (IFs) e

³ Atualmente existem 40 universidades estaduais credenciadas no MEC, no entanto foram analisadas somente 38, dado que as outras 2 restantes ofertam somente cursos EaD/semipresenciais. As universidades não contabilizadas são: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e Universidade Virtual do Estado do Maranhão (UNIVIMA).

⁴ A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) não foram consideradas nessa relação, nem nas outras análises desse levantamento, apesar de possuírem uma política de ação afirmativa (Lei nº 13.134 de 18/04/2001, modificada pela Lei nº 14.995, de 9/01/2006), por conta do número irrisório de vagas ofertadas para essa política.

Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) (8,9%) e as Faculdades (4%). Houve pouca variação em relação ao Censo da Educação Superior 2015 (Feres Júnior et al, 2017), no qual as universidades mantinham 88% das vagas, os IFs e os CEFETs, 8%, e as faculdades ofertavam 4%.

Na Tabela 1, observamos que as vagas no ensino superior público continuam a se expandir, ainda que timidamente, com um incremento de 37.933 vagas (1,9%), em 2016. Já o setor privado sofreu uma leve retração de 16.529 vagas (0,3%) no mesmo período. Mesmo com essa variação, as vagas de ensino superior privado correspondem a 75,27% do total ofertado, enquanto as vagas de instituições públicas por 24,73%, proporção de 3 para 1, que há algum tempo mantém-se praticamente inalterada. Também de acordo com os dados do Censo, houve um pequeno aumento de 1.696 no total de matrículas (0,3%) nas universidades estaduais, que estão no escopo de nosso estudo, passando para 547.181.

Tabela 1: Evolução das matrículas em cursos de graduação no Brasil (2015 e 2016)

	2015		2016		Diferença	Variação
	N	%	N	%		
Setor privado	6.075.152	75,70%	6.058.623	75,27%	-16.529	-0,3%
Setor público	1.952.145	24,30%	1.990.078	24,73%	37.933	1,9%
Total	8.027.297	-	8.048.701	-	21.404	0,3%

Fonte: GEMAA, a partir de dados do INEP

Universidades Estaduais com políticas de ação afirmativa

No GEMAA, adotamos uma definição bastante ampla de ação afirmativa, que abarca diferentes modalidades de programas como:

[...] incremento da contratação e promoção de membros de grupos discriminados no emprego e na educação por via de metas, cotas, bônus ou fundos de estímulo; bolsas de estudo; empréstimos e preferência em contratos públicos; determinação de metas ou cotas mínimas de participação na mídia, na política e outros âmbitos; reparações financeiras; distribuição de terras e habitação; medidas de proteção a estilos de vida ameaçados; e políticas de valorização identitária.

Sob essa rubrica podemos, portanto, incluir medidas que englobam tanto a promoção da igualdade material e de direitos básicos de cidadania como também formas de valorização étnica e cultural. Esses procedimentos podem ser de iniciativa e âmbito de aplicação público ou privado, e adotados de forma voluntária e descentralizada ou por determinação legal. (GEMAA, 2011)

Neste levantamento, contabilizamos as políticas que alocam vagas especificamente no ensino superior, por meio dos seguintes procedimentos: cotas, bônus e sobrevagas. O quadro abaixo lista, por região, as Universidades Estaduais que implementaram alguma política de ação afirmativa.

Tabela 2: Universidades estaduais com ação afirmativa por região

Norte	Universidade do Estado do Amapá (UEAP) Universidade do Estado do Amazonas (UEA) Universidade do Estado do Pará (UEPA) Universidade do Tocantins (UNITINS) Universidade Estadual de Roraima (UERR)
Nordeste	Universidade de Pernambuco (UPE) Universidade do Estado da Bahia (UNEB) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

	Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) Universidade Estadual do Ceará (UECE) Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) Universidade Estadual do Piauí (UESPI) Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)
Centro-Oeste	Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) Universidade Estadual de Goiás (UEG) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Sudeste	Universidade de São Paulo (USP) Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)
Sul	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Universidade Estadual de Londrina (UEL) Universidade Estadual de Maringá (UEM) Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

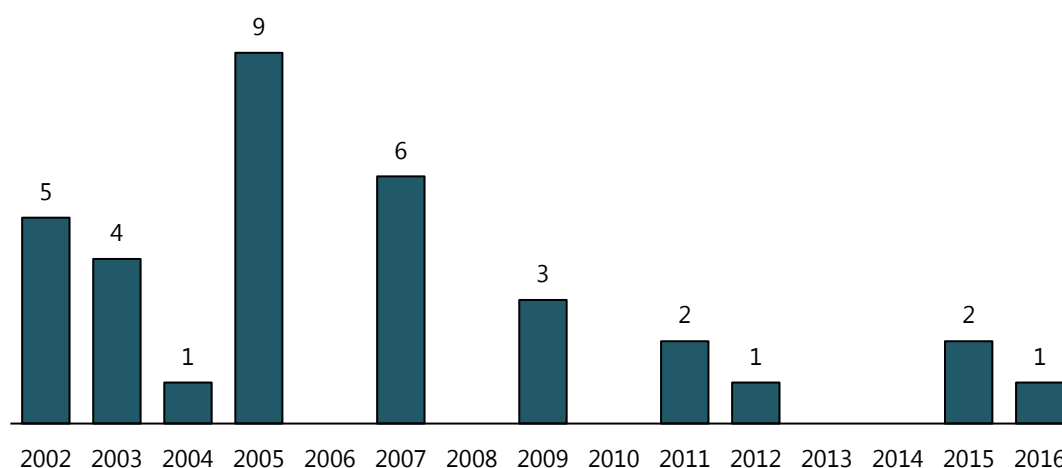
Fonte: GEMAA

Evolução das ações afirmativas nas Universidades Estaduais

O marco para implantação de políticas de ação afirmativa em larga escala nas universidades estaduais é o ano de 2003. Nesse ano, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou a Lei nº 4.151, que estabeleceu uma reserva de vagas para negros, estudantes oriundos de escolas públicas e pessoas com deficiência na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). Na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), uma política de ação afirmativa foi também implantada, naquele mesmo ano, a partir da deliberação número 196/2002 do Conselho Universitário. Nos anos seguintes, medidas de discriminação positiva foram criadas em diversas universidades estaduais, tanto por leis de Assembleias Legislativas quanto por resoluções de conselhos universitários das próprias instituições.

A partir de 2005, as universidades federais passaram a adotar tais políticas em ritmo acelerado. As principais razões dessa inflexão são, em grande medida, os incentivos disponibilizados pelo governo federal com a criação do REUNI em 2007 e, posteriormente, a aprovação da Lei Federal 12.711, de 2012⁵, que obrigou todas as instituições de ensino federais a adotarem cotas. O gráfico abaixo mostra a adesão das universidades estaduais às políticas de ação afirmativa a cada ano.

Gráfico 2: Quantidade de universidades estaduais que aderiram à ação afirmativa por ano



Fonte: GEMAA

Meio de adoção

As primeiras políticas de ação afirmativas nas universidades estaduais foram fruto de leis estaduais. Assim, as instituições foram obrigadas a adotar as políticas criadas pelo legislativo estadual por imposição do poder executivo estadual. No entanto, ao longo do tempo, várias instituições passaram a adotar suas próprias medidas de inclusão a partir de resoluções de seus respectivos conselhos universitários. Esse dado indica que o debate acerca da igualdade racial penetrou o âmbito interno das universidades. A tabela abaixo demonstra o meio de adoção da ação afirmativa dessas instituições.

⁵ Para saber mais sobre o processo de democratização do ensino superior federal, conferir Feres Júnior et al (2013).

Tabela 3: Meio de adoção da Ação Afirmativa

Meio de adoção	N	%
Resolução de conselho universitário	17	50
Lei Estadual	17	50
Total	34	100

Quadro 1: Relação de Leis Estaduais que instituem programas de ação afirmativa no ensino superior público e respectivas universidades abrangidas

1. Alagoas - Lei nº 6.542, de 7/12/2004 Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)
2. Amapá - Leis Estaduais nº 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1258 de 18/09/2008 Universidade do Estado do Amapá (UEAP)
3. Amazonas - Lei nº 2.894, de 31/05/2004 Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
4. Goiás - Lei nº14.832, de 12/07/2004 Universidade Estadual de Goiás (UEG)
5. Maranhão - Lei n.º 9.295 de 17/11/2010 Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
6. Mato Grosso do Sul - Leis nº 2605 e nº 2589 Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)
7. Minas Gerais - Lei Estadual nº 15.259 de 27/07/2004; Resolução nº 104 CEPEX/2004; Lei Estadual nº 13.465, de 12/1/2000 Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)
8. Paraná - Lei nº 13.134 de 18/04/2001 Casa Civil, modificada pela Lei Estadual nº14.995/2006, de 09/01/2006, Edital nº 007/2007 COORPS, Edital nº 01 2006 CUIA. Resolução nº 029/2006 SETI Universidade Estadual de Londrina (UEL) Universidade Estadual de Maringá (UEM) Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
9. Rio de Janeiro - Lei Estadual nº4151/03 Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)

Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF)
10. Rio Grande do Norte - Lei Estadual Nº 8.258, de 27/12/2002 Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
11. Rio Grande do Sul - Lei 11.646/01 Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)
12. Tocantins - Lei Estadual nº 3124, de 14 de julho de 2016 Universidade do Tocantins (UNITINS)

Fonte: GEMAA

Modalidade de ação afirmativa

Conforme discutido anteriormente por nós (Daflon, Feres Júnior, Campos, 2013), o modo de operação da política é questão de suma importância. No contexto brasileiro, dois são predominantes: cotas e bônus. Enquanto, no primeiro, existe uma quantidade de vagas reservadas para cada grupo beneficiado, no segundo, todos os candidatos concorrem às mesmas vagas, e os beneficiários recebem uma pontuação adicional (Idem, 2013). Os dois sistemas alcançam resultados distintos. Nas cotas, o grupo beneficiado conta com um número fixo de vagas, caso a política seja bem executada. Com o bônus, os beneficiários possuem uma vantagem constante em relação aos não-beneficiários, mas a proporção dos aprovados em cada processo seletivo pode variar. Caso a pontuação adicional seja por demais acanhada, essa ação afirmativa pode não ter efeito prático de inclusão dos grupos beneficiados, como no caso da UNICAMP (Venturini, Feres Júnior, 2015) e da USP (Venturini, 2015), cuja política de bônus pouco alterou o perfil de seus alunos ao longo dos anos. Além disso, o bônus concentra os grupos beneficiários em cursos de menos prestígio, pois seu impacto é proporcionalmente menor em cursos mais disputados.

No levantamento atual, a cota permaneceu como modalidade predominante de política de inclusão de grupos sub-representados nas universidades, o que é, em si, positivo, uma vez que apresenta melhores resultados que as demais modalidades.

Tabela 4: Tipo de programa de ação afirmativa

Tipo de programa	N	%
Cota	23	68
Cota e acréscimo de vagas	8	24
Cota e bônus	2	6
Bônus	1	3
Total	34	100

Fonte: GEMAA

Das universidades com sistema de cotas, em conjugação ou não com outras modalidades, a maior parte adota o percentual fixo. Tal medida garante que as vagas reservadas não dependem da proporção de candidatos dos grupos a serem incluídos, dado que sempre flutua de ano a ano e que pode levar à grande flutuação de inclusão dos grupos beneficiados a cada ano. A única universidade a não utilizar o percentual fixo de cotas é a Universidade do Estado do Amapá (UEAP), como já mostrou nosso último levantamento (Feres Júnior et al, 2017).

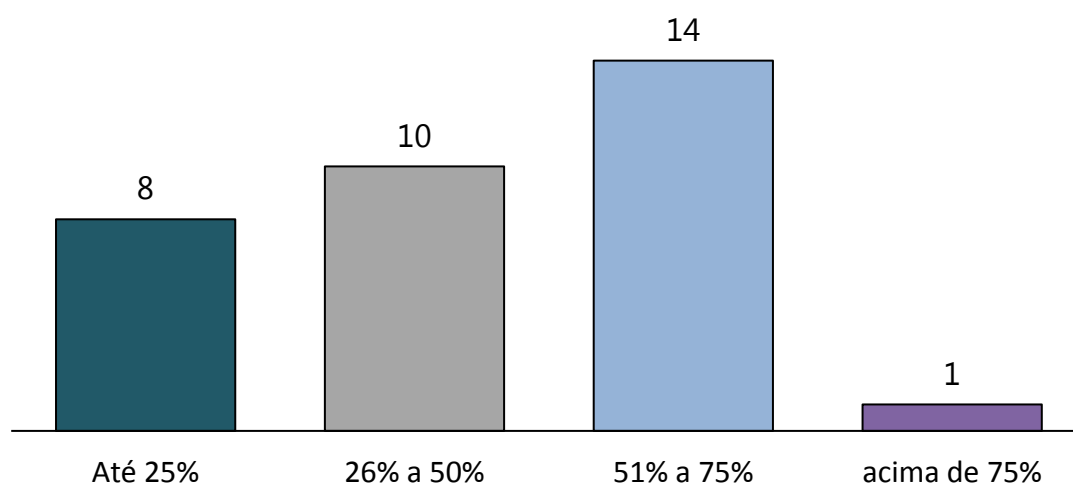
Tabela 5: Definição da reserva de vagas

Percentual fixo de cotas	N	%
Sim	32	97
Não	1	3
Total	33	100

O gráfico 3 mostra a distribuição de cotas nas universidades estaduais, a partir do percentual de vagas reservadas. No último levantamento (João Feres et al, 2017), 24 universidades reservavam até 50% de vagas reservadas, enquanto 9 universidades reservavam 50% ou mais de vagas. Agora, diminuiu para 18 o número de instituições que reservam até 50% de vagas, enquanto mais 6 universidades passaram a adotar 50% ou mais de vagas reservadas. Esses dados

apontam para a continuidade de um processo de expansão das cotas, que são o carro-chefe das políticas de ação afirmativa, mostrando também que eventuais receios sobre sua eficiência ou validade parecem ter enfraquecido nas universidades estaduais.

Gráfico 3: Percentual de vagas reservadas

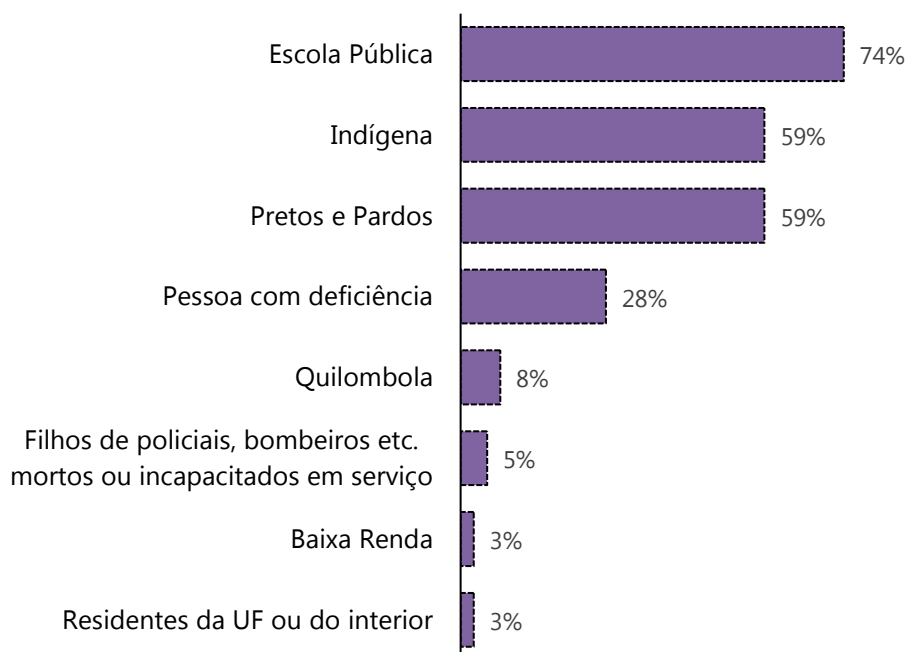


Fonte: GEMAA

Beneficiários

Como o gráfico 4 mostra, a maioria das universidades públicas estaduais que têm algum tipo de ação afirmativa direciona sua política para alunos de escola pública (74%). Por outro lado, 59% das universidades estaduais implementaram políticas de inclusão para pretos e pardos, além da mesma porcentagem para indígenas. A proporção de universidades que realizam ações afirmativas de cunho racial aumentou, mas o critério social ainda é o preferido.

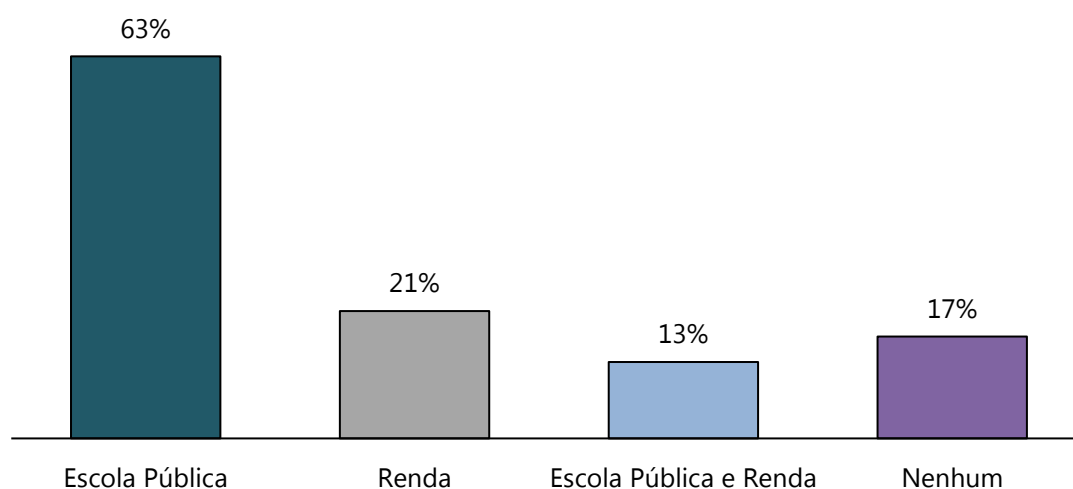
Gráfico 4: Tipo de beneficiários das ações afirmativas



Fonte: GEMAA

Ações afirmativas e critérios sociais

Das 26 universidades que adotam critério racial em sua política de ação afirmativa, 15 delas exigem que o candidato também tenha estudado em escola pública, 5 determinam que o candidato obedeça limites de renda, 3 exigem que se obedeça ambos os critérios, enquanto 4 universidades não adotam subcritério algum. Em outras palavras, as políticas de ação afirmativa de cunho racial, na maioria das universidades, permanecem condicionadas a critérios sociais. Tal prática aproxima as universidades estaduais da política de ação afirmativa adotada nas universidades federais, pela Lei nº 12.711, que combina reserva de vagas raciais com critério de escola pública e renda familiar.

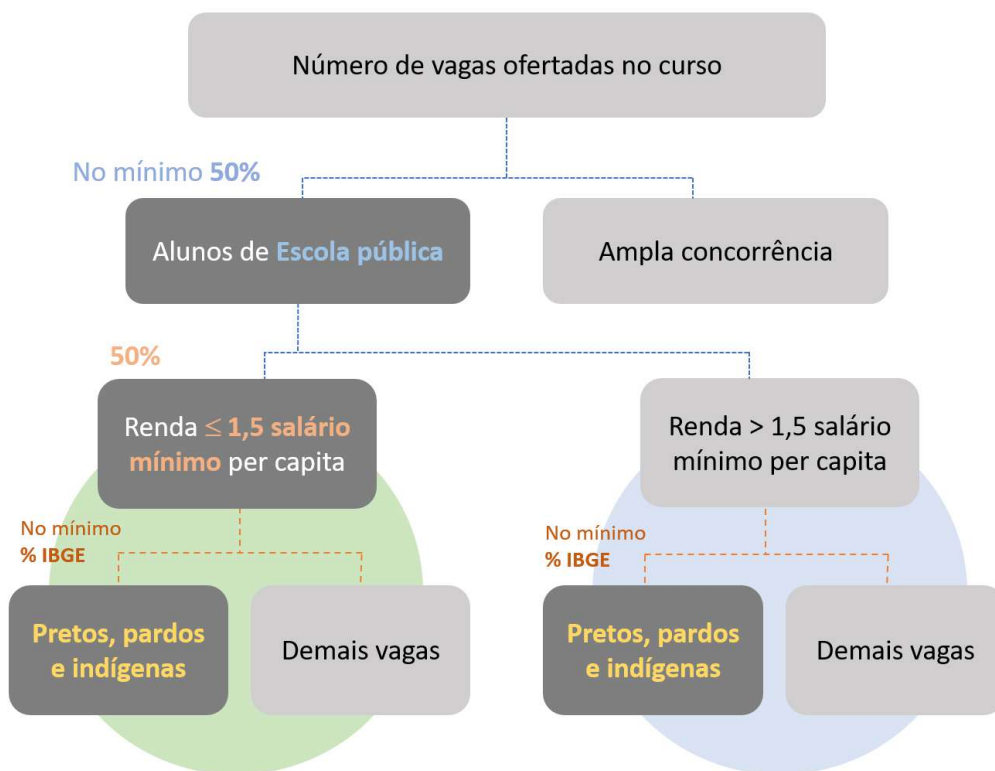
Gráfico 5: Subcritério aplicado às cotas raciais

Magnitude do benefício

Para investigar o alcance e a abrangência das políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais, calculamos a quantidade de vagas efetivamente destinadas aos beneficiários da política a partir dos dados disponíveis nos editais, manuais do candidato e termos de adesão ao SISU, divulgados pelas instituições. Desse modo, foi possível estimar o montante de vagas ofertadas pelas universidades estaduais para o ano de 2017, assim como as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, alunos egressos de escola pública e/ou baixa renda, além dos demais beneficiários.

A Lei 12.711/2012 determina que 50% das vagas nas universidades federais sejam distribuídas entre quatro subcotas: (1) candidatos egressos de escolas públicas, (2) candidatos de escolas públicas e possuidores de baixa renda (3) candidatos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas, e (4) candidatos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas e de baixa renda. A Lei também determina que a proporção da reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPIs) deva corresponder à soma das proporções de cada um destes grupos na população do estado onde se localiza a universidade federal, de acordo com o último censo do IBGE. No esquema abaixo, está representada a distribuição prescrita na lei.

Figura 1: Sistema de distribuição das vagas de acordo com a Lei Federal 12.711/2012



Fonte: GEMAA

Para que a magnitude das cotas nas universidades estaduais e federais fosse comparável e agregável, somamos as vagas reservadas para pretos, pardos e índios (PPIs) e aquelas reservadas a alunos de escola pública e os de baixa renda. Os resultados seguem na tabela 6.

Tabela 6: Vagas ofertadas e vagas reservadas nas universidades estaduais - 2017

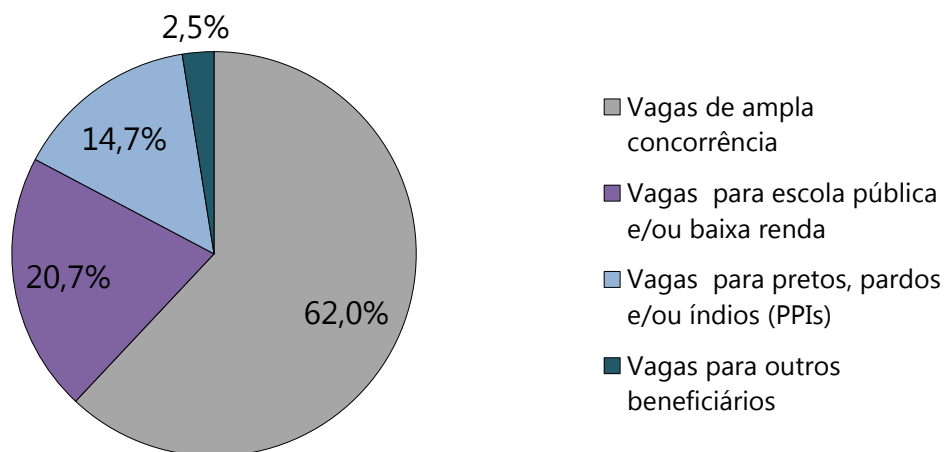
	N	%
Total de vagas ofertadas	119.150	-
Total de vagas reservadas	45.279	38
Vagas reservadas para escola pública e baixa renda	24.706	21
Vagas reservadas para pretos, pardos e índios (PPIs)	17.571	15
Vagas reservadas para outros beneficiários	3.002	2,5

Fonte: GEMAA

Ocorreu um incremento no total de vagas reservadas em relação a 2016 (João Feres et al, 2017), assim como no percentual reservado, que passou de 33,6% para 38%. Também houve aumento na reserva de vagas para egressos de escola pública e de baixa renda, de 18,5% para 21%. As vagas reservadas para pretos, pardos e índios também aumentaram de 12,7% para 15%. Apesar desses aumentos, os percentuais de vagas reservadas para os grupos citados nas universidades estaduais permanecem abaixo do padrão estabelecido pela Lei 12.711/2012 para as federais. Se todas as vagas para pretos, pardos e indígenas tivessem como subcritério que o candidato seja egresso de escola pública (o que não é o caso), e/ou de baixa renda, ainda sobrariam 62% das vagas nas estaduais para ampla concorrência, acima dos 50% fixados pela lei federal de cotas.

No gráfico abaixo, vemos a distribuição de vagas nas estaduais, com as reservadas totalizando 38%, bem aquém dos 50% das federais.

Gráfico 6: Distribuição de vagas nas universidades estaduais em 2017 de acordo com o tipo de beneficiário

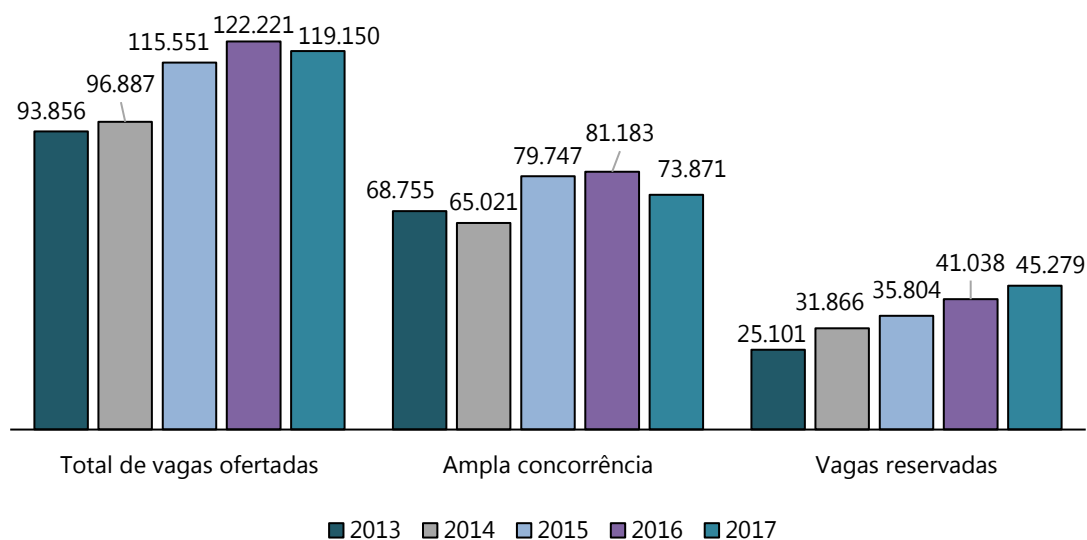


Fonte: GEMAA

Se tomarmos a proporção de 50% como aproximação da participação de pretos, pardos e indígenas na população brasileira, segundo o último censo do IBGE, teremos 25% das vagas reservadas nas federais para esses grupos. Enquanto isso, apenas 15% das vagas nas estaduais são dessa natureza.

De acordo com o gráfico 7, é possível constatar que ocorreu uma diminuição de 3.071 vagas (2,6%) ofertadas nas universidades estaduais, de 2016 para 2017. Apesar de ser uma pequena diminuição, é provável que essa queda se mantenha para o total de vagas de 2018, devido aos cortes de gastos implementados pelos governos estaduais nas suas respectivas universidades, ao redor do Brasil. Essa diminuição no total de vagas ofertadas foi puxada pela retração de 7.312 vagas (9,1%) de ampla concorrência. Por outro lado, houve um aumento de 4.241 vagas reservadas (10,3%) nas universidades estaduais, o que mostra a expansão das políticas de ação afirmativa mesmo em um período de crise.

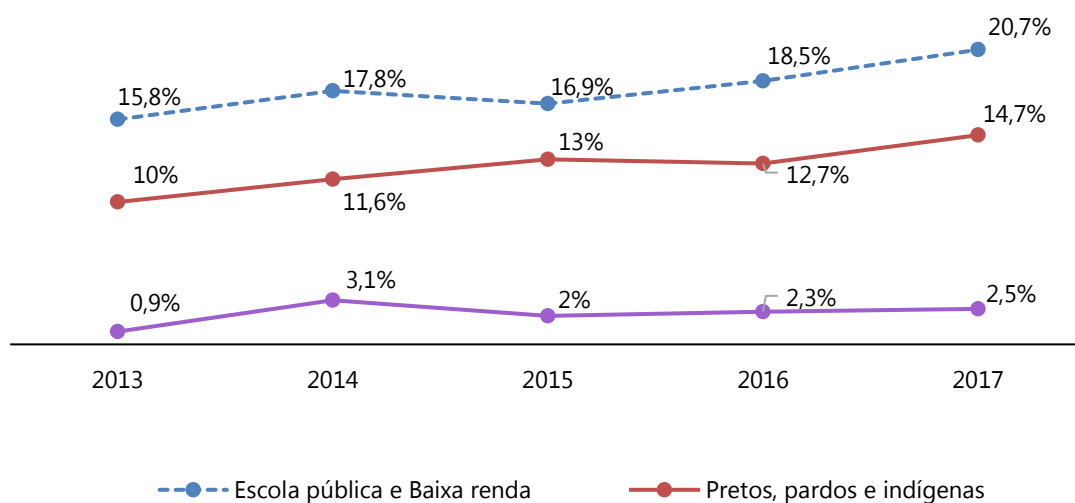
Gráfico 7: Tipos de vagas nas universidades estaduais (de 2013 a 2017)



Fonte: GEMAA

No gráfico 8, observamos aumento das vagas reservadas para alunos egressos de escola pública e de baixa renda, e também para alunos pretos, pardos e indígenas. Dessa forma, permanece a preferência das universidades estaduais pelas políticas de ação afirmativa com cunho “social”, em detrimento das políticas voltadas para pretos, pardos e indígenas. A reserva de vagas para outros grupos beneficiários manteve-se praticamente estável.

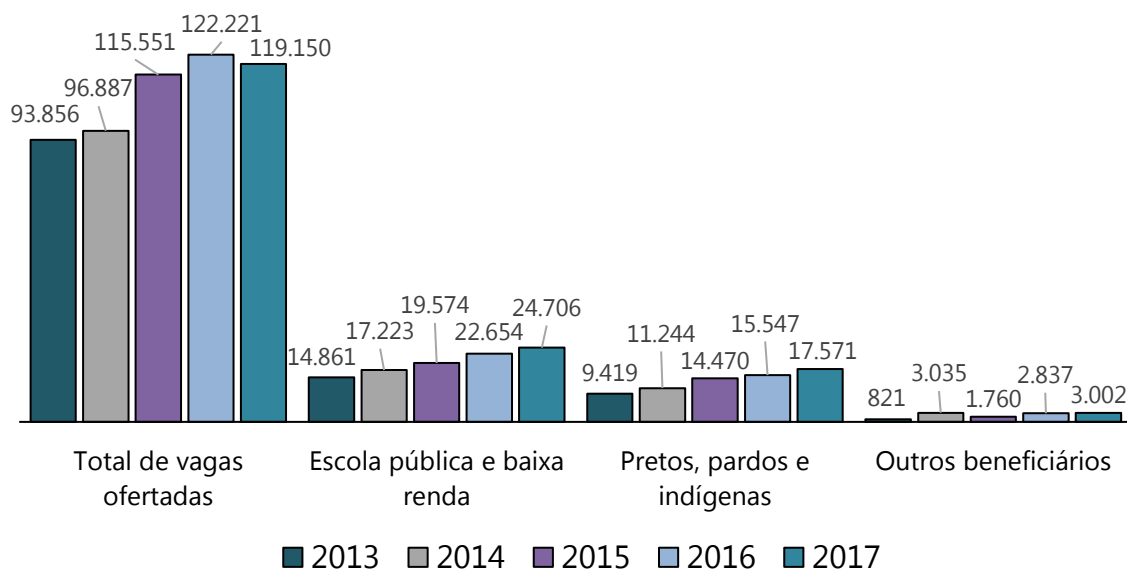
Gráfico 8: Evolução da reserva de vagas por grupos beneficiários



Fonte: GEMAA

No gráfico 9, mostramos os números de vagas ofertadas e também aquelas reservadas para os diferentes grupos beneficiários.

Gráfico 9: Número de vagas reservadas nas universidades estaduais (2013 a 2017)

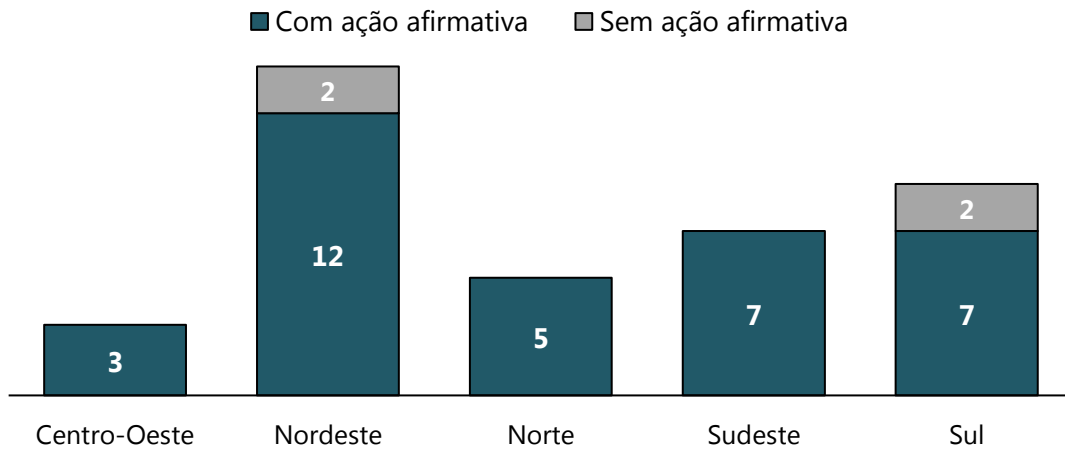


Fonte: GEMAA

Distribuição nacional das políticas

As desigualdades regionais são um dos maiores problemas do nosso país. Como a educação superior é política que incide diretamente na estrutura de oportunidades oferecidas à população, é necessário examinar a distribuição desse serviço ao longo das regiões do país. O gráfico 10 mostra a distribuição das universidades que adotaram políticas de inclusão. Pode-se perceber que essas políticas foram difundidas em todas as regiões do Brasil, sendo que, em três delas (Centro-Oeste, Norte e Sudeste), todas as estaduais as adotaram.

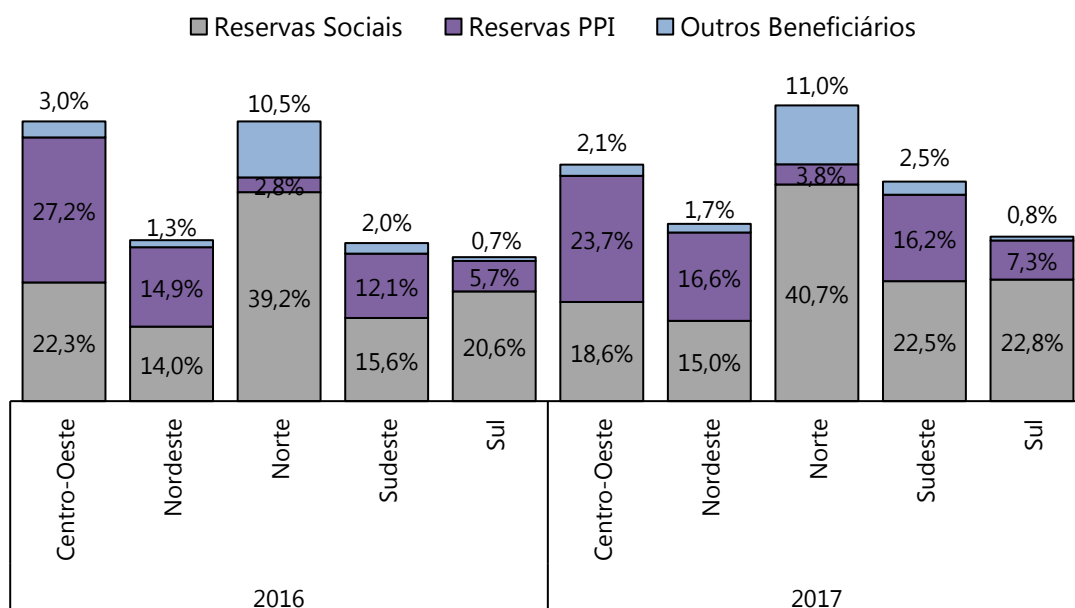
Gráfico 10: Adesão das universidades a programas de ação afirmativa por região em 2016



Fonte: GEMAA

No Gráfico 11, vemos a distribuição de vagas reservadas para diferentes grupos beneficiados. No Centro-Oeste, houve uma diminuição das reservas sociais (3,7%) e de PPI (3,5%), enquanto, no Sudeste, houve um aumento das vagas sociais (6,9%) e também das reservas PPI (4,1%).

Gráfico 11: Distribuição de reserva de vagas por região (2016 a 2017)



Fonte: GEMAA

Índice de Inclusão Racial

Outro aspecto importante das políticas de ação afirmativa é a relação entre as reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas e a proporção desses grupos na população de cada região do país, a fim de investigar se sua inclusão ocorre de forma satisfatória nas universidades estaduais. Para estimar tal relação, calculamos o Índice de Inclusão Racial (IIR), que é a razão entre o percentual de vagas reservadas para PPIs nas universidades da região e a proporção de indivíduos pretos, pardos e índios na população na mesma. Quanto mais próximo de 1, melhor o índice de inclusão racial na região. Para esse cálculo, foram utilizados os dados demográficos do censo de 2010 (IBGE, 2010).

Figura 1: Composição racial, cotas para PPIs e IIR por região



Em comparação com nosso último levantamento, relativo a 2016 (Feres Júnior et al, 2017), todas as regiões, com exceção do Centro-Oeste, que diminuiu de 0,48 para 0,42, melhoraram seu IIR. Por exemplo: na região Sudeste, o Índice aumentou de 0,28 para 0,37; no Sul, ocorreu um incremento de 0,27 para 0,35; no Nordeste, o IIR foi de 0,21 para 0,24. Também houve aumento do Índice na região Norte, de 0,04 para 0,05, mas a inclusão de pretos, pardos e indígenas nessa região continua irrisória considerando a composição racial de sua população, majoritariamente PPI.

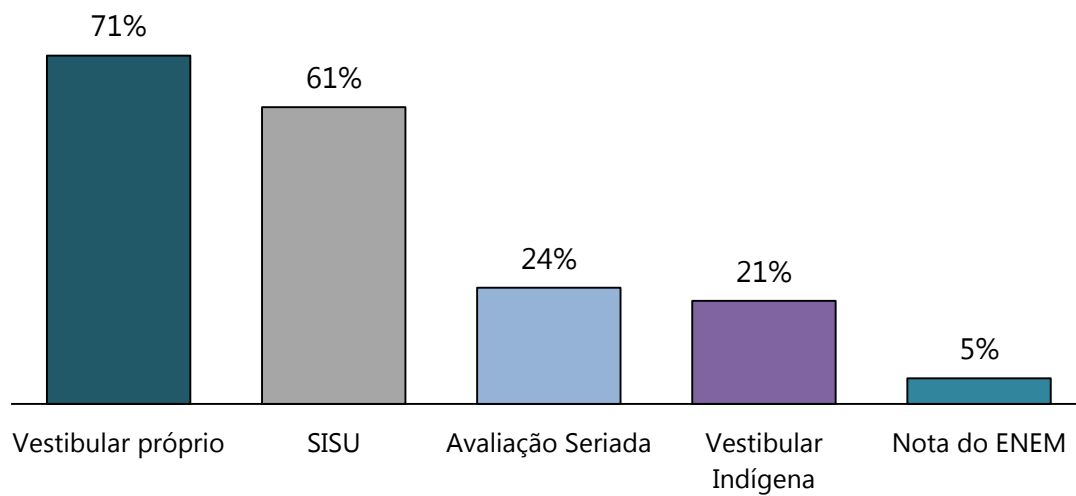
Sistema de Seleção Unificada (SiSU) nas estaduais

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) foi criado pelo Ministério da Educação em 2010 com o intuito de unificar os processos seletivos das universidades brasileiras, que, até então, se davam por meio de iniciativas próprias, como exames de vestibular ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou de diferentes fórmulas que combinavam os dois tipos de exames. As universidades que decidem aderir ao SiSU disponibilizam parte ou a totalidade de suas vagas ao sistema, que as oferece a candidatos de todo o país, com a condição que tenham realizado o ENEM e obtido nota maior que zero em redação (Feres Júnior et al, 2013).

Apesar de ter sido criado por um órgão federal, o SiSU é aberto a todas as instituições de ensino superior público, inclusive universidades estaduais. Em 2017, do total de 38 universidades estaduais, 23 (60%) haviam aderido ao Sistema, enquanto 15 (40%) permaneciam de fora. Esse dado manteve-se igual ao nosso levantamento de 2016.

O SiSU permite também que as instituições vinculadas realizem outras modalidades próprias de ingresso. Das 23 estaduais que participaram do Sistema, 16 (70%) também utilizaram outras modalidades, enquanto 7 instituições (30%) utilizaram-no como única forma de ingresso em 2017. No gráfico 12, estão as modalidades de ingresso utilizadas pelas estaduais, no qual é possível perceber que, apesar da ampla aceitação do SiSU (61%), as estaduais ainda adotam majoritariamente o vestibular (71%) como método de seleção para novos alunos.

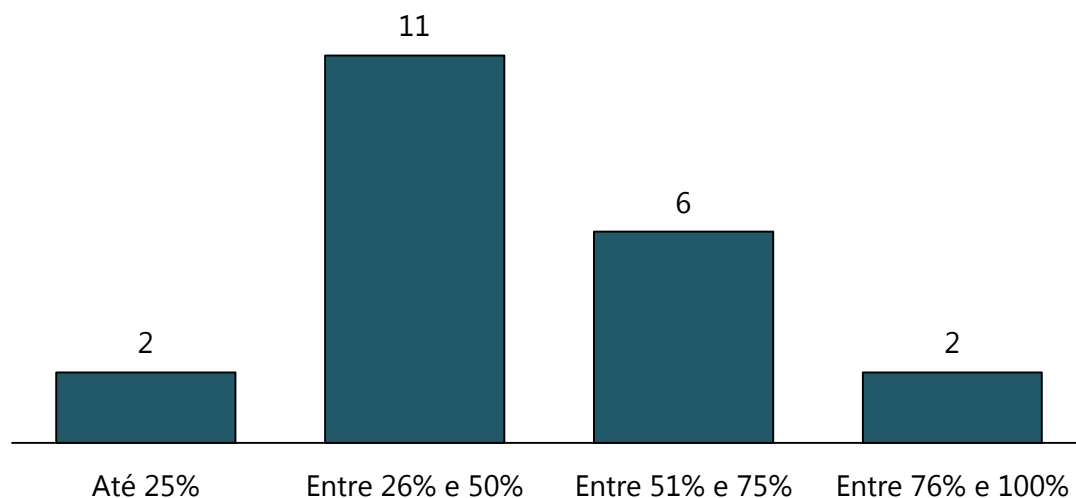
Gráfico 12: Modalidades de ingresso das universidades estaduais em 2017



Fonte: GEMAA

Em relação à adoção das políticas de ação afirmativa, 21 estaduais que aderiram ao SiSU (91%) também as implementaram, enquanto 2 delas (9%) permaneceram sem políticas de inclusão. Esse dado pode ser entendido como consequência do SiSU ter sido criado dentro de uma política de ampliação do acesso às universidades federais, no âmbito do governo Lula. Ou seja, a própria adoção do SiSU pelas universidades estaduais pode estar associada a uma propensão maior de promover a inclusão de grupos sub-representados.

Gráfico 13: Percentual de vagas ofertadas nas estaduais via SiSU em 2017



Fonte: GEMAA

Podemos perceber que a maior parte das universidades, 11 delas, oferta entre 26% e 50% de suas vagas via SiSU (52%); 6 universidades (29%) ofertam entre 51% e 75% e apenas duas universidades entre 76% e 100%. Isso significa que mesmo as universidades estaduais que aderiram ao SiSU têm certa resistência a abandonar modalidades próprias de seleção, que muitas vezes são reprodutores de desigualdades.

Considerações finais

As universidades estaduais foram pioneiras na adoção de políticas de ação afirmativa e funcionaram como laboratórios de tais medidas no ensino superior brasileiro. Após um intenso debate público sobre a necessidade de democratização das universidades públicas brasileiras, em um segundo momento as universidades federais iniciaram um processo autônomo de adoção de políticas de inclusão, por meio de seus conselhos universitários. No entanto, com a Lei 12.711 em 2012, a política de ação afirmativa nessas instituições foi padronizada, com consequências significativas. Se, por um lado, as instituições perderam a autonomia de determinar o desenho de suas políticas de inclusão, ou mesmo se desejam ou não as adotar, por outro, a inclusão de grupos desprivilegiados foi elevada a um nível bastante superior ao das universidades estaduais. E isso se deu no âmbito da inclusão de alunos de escola pública, de PPIs e também no que toca o combate às desigualdades regionais.

Houve uma pequena diminuição de novas vagas ofertadas (2,6%) nas estaduais, o que pode ser consequência dos cortes de verbas realizados pelos governos dos estados em suas universidades. Por outro lado, as vagas reservadas para políticas de ação afirmativa continuam a aumentar (10,3%), demonstrando a continuidade de sua expansão. Precisamos estar atentos ao impacto das crises financeira e política, que se prolongam sobre a oferta de vagas e a manutenção da política de inclusão.

Diversos dados sobre a magnitude da ação afirmativa e seu desenho institucional alteraram-se muito pouco – ou mesmo não mudaram – em relação ao nosso último levantamento. Isso pode indicar que a implementação das políticas de inclusão esteja consolidada para os próximos anos. Contudo, a

sociedade e a política continuam em movimento, e ainda é cedo para chegarmos a essa conclusão peremptória.

No cenário de instabilidade política em que o Brasil se encontra, o acompanhamento das políticas públicas é ainda mais importante. O presente levantamento é parte de um esforço mais amplo do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa, cujo objetivo é o fortalecimento do debate público sobre as políticas de inclusão no ensino superior público no Brasil.

Referências

Daflon, Verônica Toste; Feres Júnior, João & Campos, Luiz Augusto. (2013) “Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico”. In: Cadernos de Pesquisa, v. 43, p. 302-327.

Eurístenes, Poema; Campos, Luiz Augusto & Feres Júnior, João. (2015), “Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2015)”. *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, pp. 1-24.

Feres Júnior, João; Daflon, Verônica; Barbarela, Eduardo; Ramos, Pedro. Levantamento das políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2013). *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, 2013, pp. 1-25.

Feres Júnior, João; Daflon, Verônica; Ramos, Pedro & Miguel, Lorena. (2013) “O impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais”. *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, setembro, pp. 1-34.

Feres Júnior, João; Machado, Marcell; Eurístenes, Poema & Campos, Luiz Augusto. (2017), “Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2016)”. *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, pp. 1-30.

Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA. (2011) “O que são Ações afirmativas?”. Disponível em: <<http://gema.iesp.uerj.br/o-que-sao-acoes-afirmativas/>>. Acesso em: 17 de maio de 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). “Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira”. Informação demográfica e Socioeconômica número 27. IBGE: Rio de Janeiro.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. (2016) *Censo da Educação Superior*.

Venturini, Anna Carolina. O Programa de Inclusão Social da USP (INCLUSP). Textos para discussão GEMAA IESP-UERJ, n. 9, 2015, pp. 1-17.

Venturini, Anna Carolina & Feres Júnior, João. Onze anos da ação afirmativa sem cota da UNICAMP. Textos para discussão GEMAA, n. 11, 2016, pp. 1-24.

Como citar

Machado, Marcell; Eurístenes, Poema & Feres Júnior, João. Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2017). *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, pp. 1-26.